LEI Nº. 1376
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre aumento salarial aos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a partir do dia 01 de janeiro de 2.008, um aumento de 5% (cinco por cento), sobre os valores das Tabelas de Vencimentos e Referências dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna incidente sobre as Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B da Lei nº. 1238, de 03 de janeiro de 2007, e que fazem parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único – O aumento disposto no "caput" é extensivo aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de dezembro de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração

ANEXO VI-A - DA LEI Nº 1376/2007
TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS

REF	VALOR
01 A	R$ 224,60
02 A	R$ 231,33
03 A	R$ 238,32
04 A	R$ 245,37
05 A	R$ 252,77
06 A	R$ 260,36
07 A	R$ 268,28
08 A	R$ 364,03
09 A	R$ 364,03
10 A	R$ 364,99
11 A	R$ 376,03
12 A	R$ 387,24
13 A	R$ 398,82
14 A	R$ 410,81
15 A	R$ 423,12
16 A	R$ 435,86
17 A	R$ 448,95
18 A	R$ 462,33
19 A	R$ 476,19
20 A	R$ 490,55
21 A	R$ 505,24
22 A	R$ 514,60
23 A	R$ 524,23
24 A	R$ 533,99
25 A	R$ 543,85
26 A	R$ 553,00
27 A	R$ 563,71
28 A	R$ 573,82
29 A	R$ 583,97
30 A	R$ 594,28
31 A	R$ 604,69
32 A	R$ 615,11
33 A	R$ 625,63
34 A	R$ 635,94
35 A	R$ 647,07
36 A	R$ 657,90
37 A	R$ 668,68
38 A	R$ 679,72
39 A	R$ 710,67
40 A	R$ 732,41
41 A	R$ 754,39
42 A	R$ 706,38
43 A	R$ 800,22
44 A	R$ 824,29
45 A	R$ 848,96
46 A	R$ 862,92
47 A	R$ 876,85
48 A	R$ 889,86
49 A	R$ 905,01
50 A	R$ 919,11
51 A	R$ 933,23
52 A	R$ 947,32
53 A	R$ 974,28
54 A	R$ 1.003,53
55 A	R$ 1.033,63
56 A	R$ 1.064,61

REF	VALOR
57 A	R$ 1.096,55
58 A	R$ 1.129,02
59 A	R$ 1.163,35
60 A	R$ 1.198,23
61 A	R$ 1.234,20
62 A	R$ 1.271,18
63 A	R$ 1.309,33
64 A	R$ 1.348,64
65 A	R$ 1.389,08
66 A	R$ 1.430,78
67 A	R$ 1.473,70
68 A	R$ 1.517,89
69 A	R$ 1.563,42
70 A	R$ 1.610,35
71 A	R$ 1.658,59
72 A	R$ 1.708,44
73 A	R$ 1.759,71
74 A	R$ 1.812,46
75 A	R$ 1.866,84
76 A	R$ 1.922,79
77 A	R$ 1.980,46
78 A	R$ 2.039,94
79 A	R$ 2.101,10
80 A	R$ 2.164,14
81 A	R$ 2.229,05
82 A	R$ 2.295,91
83 A	R$ 2.364,80
84 A	R$ 2.435,73
85 A	R$ 2.508,80
86 A	R$ 2.584,07
87 A	R$ 2.661,59
88 A	R$ 2.741,45
89 A	R$ 2.823,69
90 A	R$ 2.908,38
91 A	R$ 2.995,64
92 A	R$ 3.085,52
93 A	R$ 3.178,07
94 A	R$ 3.273,42
95 A	R$ 3.371,63
96 A	R$ 3.472,77
97 A	R$ 3.576,97
98 A	R$ 3.684,27
99 A	R$ 3.794,80
100 A	R$ 3.908,64
101 A	R$ 4.025,90
102 A	R$ 4.146,68
103 A	R$ 4.271,07
104 A	R$ 4.399,21
105 A	R$ 4.531,18
106 A	R$ 4.667,12
107 A	R$ 4.807,13
108 A	R$ 4.951,35
109 A	R$ 5.099,89
110 A	R$ 5.252,88

ANEXO VI-B - DA LEI Nº 1376/2007
TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS

REF	VALOR
01 B	R$ 333,91
02 B	R$ 404,40
03 B	R$ 416,54
04 B	R$ 429,06
05 B	R$ 441,89
06 B	R$ 455,15
07 B	R$ 468,81
08 B	R$ 477,51
09 B	R$ 486,45
10 B	R$ 496,08
11 B	R$ 504,55
12 B	R$ 513,84
13 B	R$ 523,03
14 B	R$ 532,47
15 B	R$ 541,87
16 B	R$ 551,48
17 B	R$ 561,12
18 B	R$ 570,81
19 B	R$ 580,63
20 B	R$ 583,74
21 B	R$ 600,58
22 B	R$ 610,49
23 B	R$ 620,59
24 B	R$ 657,47
25 B	R$ 659,85
26 B	R$ 679,66
27 B	R$ 699,99
28 B	R$ 721,04
29 B	R$ 742,69
30 B	R$ 764,97
31 B	R$ 777,43
32 B	R$ 790,03
33 B	R$ 802,73
34 B	R$ 815,33
35 B	R$ 828,08
36 B	R$ 840,84
37 B	R$ 853,63
38 B	R$ 877,87
39 B	R$ 904,11
40 B	R$ 931,35
41 B	R$ 959,32
42 B	R$ 993,91
43 B	R$ 1.017,68
44 B	R$ 1.048,16
45 B	R$ 1.079,62
46 B	R$ 1.112,05
47 B	R$ 1.145,37
48 B	R$ 1.179,81
49 B	R$ 1.215,16
50 B	R$ 1.252,20
51 B	R$ 1.289,21
52 B	R$ 1.338,73
53 B	R$ 1.367,67
54 B	R$ 1.408,58
55 B	R$ 1.450,83
56 B	R$ 1.494,44
57 B	R$ 1.539,26
58 B	R$ 1.585,40
59 B	R$ 1.633,00
60 B	R$ 1.681,96
61 B	R$ 1.732,48
62 B	R$ 1.784,39
63 B	R$ 1.837,96
64 B	R$ 1.865,73
65 B	R$ 1.949,89
66 B	R$ 2.008,35
67 B	R$ 2.068,62
68 B	R$ 2.130,71
69 B	R$ 2.194,59
70 B	R$ 2.260,38
71 B	R$ 2.328,18
72 B	R$ 2.398,00
73 B	R$ 2.469,93
74 B	R$ 2.544,13
75 B	R$ 2.620,43
76 B	R$ 2.699,05
77 B	R$ 2.780,02
78 B	R$ 2.863,40
79 B	R$ 4.082,52
80 B	R$ 4.205,00
81 B	R$ 4.331,13
82 B	R$ 4.461,08
83 B	R$ 4.594,90
84 B	R$ 4.732,76
85 B	R$ 4.874,74
86 B	R$ 5.020,99
87 B	R$ 5.171,62
88 B	R$ 5.326,77
89 B	R$ 5.486,56
90 B	R$ 5.651,16
91 B	R$ 5.820,69
92 B	R$ 5.995,32
93 B	R$ 6.175,17
94 B	R$ 6.360,43
95 B	R$ 6.551,24
96 B	R$ 6.747,79
97 B	R$ 6.950,21
98 B	R$ 7.158,72
99 B	R$ 7.373,49
100 B	R$ 7.594,69
101 B	R$ 7.822,53
102 B	R$ 8.057,21
103 B	R$ 8.298,92
104 B	R$ 8.547,89
105 B	R$ 8.804,32
106 B	R$ 9.068,47
107 B	R$ 9.340,51
108 B	R$ 9.620,72
109 B	R$ 9.909,35
110 B	R$ 10.206,63